



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Lei N° 404, de 04 de julho de 2013.

Dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos conselheiros tutelares do Município de São João dos Patos – MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos – MA, aprovou e ele promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam prorrogados os mandatos dos conselheiros tutelares do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, efetivos e titulares, até a posse dos escolhidos no primeiro processo nacional unificado de escolha de conselheiros tutelares.

Art. 2º - As despesas oriundas da aplicação desta correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de julho de 2013.



Waldenio da Silva Sousa  
Prefeito Municipal